



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

O VEREADOR ANÍSIO JACINTHO DE ARRUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 08 DE MARÇO DE 1979, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A PRESENTE

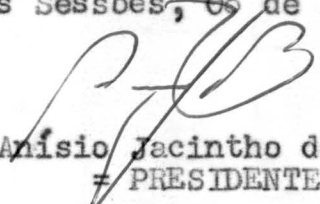
R E S O L U C I ã O N.º 72

Artigo 1º - O inciso VI do artigo 68 da Resolução n. 48, de 11 de novembro de 1971, com as alterações introduzidas pelas Resoluções ns. 56, de 13 de novembro de 1975, 59, de 27 de Janeiro de 1977, e 68, de 12 de Junho de 1978, dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

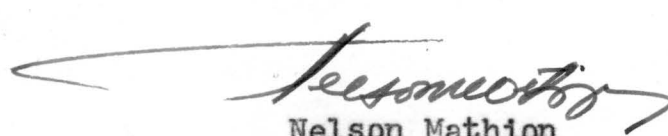
"VI - As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às quintas feiras, com início às 20 horas, transferindo-se para o primeiro dia útil imediato, quando recair em feriado ou ponto facultativo."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Março de 1979.


Anísio Jacintho de Arruda
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos doze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =